



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

CNPJ N.º 00.336.701/0001-04NIRE: 5330000223/1

Vide Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa, em seguida ao Ofício da Bovespa

De: "GRE" <Gre@bvmf.com.br>

Para: "caio bonilha" <caio.bonilha@telebras.com.br>

Cc: "SEP" <sep@cvm.gov.br>, "GEA-1" <gea-1@cvm.gov.br>, "GEA-2" <gea-2@cvm.gov.br>, "GEA-3" <gea-3@cvm.gov.br>, "GEA-4" <gea-4@cvm.gov.br>, "GEA-5" <gea-5@cvm.gov.br>, "Cláudia de Oliveira Hasler" <hasler@cvm.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013 14:45:57

Assunto: Ofício GAE 4.469-13 - Telebrás

GAE 4.469-13

12 de dezembro de 2013

Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás
Diretoria de Relações com Investidores
Sr. Caio Cezar Bonilha Rodrigues

Prezados Senhores,

Considerando o comunicado de 10/12/2013, no qual a Telebrás informa que tem integral direito ao superávit acumulado do Plano de Benefícios SISTEL-Assistidos, ressalvada a parcela dos Assistidos, solicitamos informar, até 13/12/2013, os valores a receber e os reflexos contábeis para essa empresa decorrentes do referido direito, bem como outras informações consideradas importantes.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega

Gerência de Acompanhamento de Empresas

BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas

Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRAS

CNPJ N.º 00.336.701/0001-04NIRE: 5330000223/1

CT.1000/277/2013

Brasília, 13 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

NELSON BARROSO ORTEGA

Gerência de Acompanhamento de Empresas

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua Antonio Prado 48

CEP 01010-901 São Paulo SP

Referência: **OFÍCIO BM&FBOVESPA GAE 4.469-13 de 12/12/2013**

**Assunto: Superávit-Plano de Benefícios Sistel Assistidos-
PBS-A**

Fazemos referência ao Ofício da BM&FBOVESPA, GAE-4.469-13, de 12/12/2013, para informar:

O valor atualizado do superávit auferido pelo Plano PBS-A nos exercícios de 2009 a 2011 atinge o montante aproximado, até agosto de 2013, de R\$ 2,2 bilhões, o qual, segundo entendimento da TELEBRAS, deverá ser distribuído tão-somente à própria TELEBRAS e aos Assistidos, respeitando o critério da proporcionalidade contributiva (Patrocinadora= 68,8% e Assistidos 31,2%).

Em virtude da regulamentação aplicável ao Setor de Previdência Complementar emanada pelo Órgão Competente (PREVIC), a distribuição de superávit decorrente de planos de benefícios complementares depende de consenso entre as patrocinadoras, além da manifestação favorável do DEST/MP e da aprovação pela PREVIC.

O entendimento da TELEBRAS, expresso em correspondência destinada à Fundação SISTEL e Comunicado ao Mercado, expõe postura dissonante em relação às demais empresas, com o que é possível presumir que a controvérsia da distribuição dos excedentes dar-se-á em momento futuro, cujo deslinde é de difícil previsão no atual momento.

Diante deste contexto, conclui-se que não há fato contábil atual passível de contabilização.

Atenciosamente,

CAIO CEZAR BONILHA RODRIGUES

Presidente e Diretor de Relações com Investidores